



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.151 /

"AUTORIZA ANEXAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENOS NA
RUA PARANÁ, BAIRRO N.Sª DA SAÚDE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria de Planejamento e Coordenação, a aprovar a anexação das áreas constantes dos lotes nºs 02 e 03, da Rua Paraná, BAIRRO N.Sª da Saúde, situada em Z-1, de propriedade do Sr. José Carlos de Paiva Cardillo e Condomínio Edifício Emília, de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 197/87, e Processo de Protocolo nº 0051/87, da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, edição nº 12.563, de 07/01/87.